



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Administração  
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 92/2021 Fls. 46 (verso)

Livro nº 01-2021 Em 22/10/2021

*Carla Elaine Reis*  
Chefe ADCRP/SMA  
Insc. 12.12.241-9

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 92/2021 AO CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.054/0001-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador **ALLAN DA SILVA COSTA**, cédula de identidade nº 27.625.372-1 DIC-RJ, CPF/MF nº 147.844.437-11 celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 01/2017**, de comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/3291/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 01/2017, relativo à **prestação de serviço de REPROGRAFIA**: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel sistema de gerenciamento e contabilização de impressões / cópias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói, com fundamento art. 57, inciso IV e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado permanecerá sem alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 19/10/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** a quantia total de R\$ 1.178.496,00 (um milhão cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 98.208,00 (noventa e oito mil duzentos e oito reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de empenho: 1946

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor Do Termo Aditivo E Do Contrato):** Dar-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.178.496,00 (um milhão cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), totalizando o contrato o valor de 6.158.537,28 (seis milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de Outubro de 2021.

  
**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

  
Mac Id Comércio, Serviços E Tecnologia Da Informática LTDA

TESTEMUNHA: *Tatiana de A. G. Ambrósio*  
*C.P.F. 106.243.067-09*

TESTEMUNHA: *Leucos L. Aleixo de Almeida*  
*C.P.F. 139.335.227-81*

